



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0169/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 15 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Memorando 45.565/2023

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei n.º 002, de 16 de janeiro de 2024, que *Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cáceres-MT com a Associação de Inovação Redes Inteligentes e Soluções Criativas – INOVARISC*, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, após os trâmites de praxe.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/08B6-A05C-8F4D-25D6> e informe o código 08B6-A05C-8F4D-25D6



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0169/2024-GP/PMC - p. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei n.º 002,
de 16 de janeiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o incluso Projeto de Lei n.º 002, de 16 de janeiro de 2024, que *Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cáceres-MT com a Associação de Inovação Redes Inteligentes e Soluções Criativas – INOVARISC.*

A presente matéria tem por objetivo oferecer o instrumento legal, necessário ao repasse financeiro à INOVARISC, portadora do CNPJ: 44.752.670/0001-30, com sede no Município de Cáceres, que tem como sua principal atividade a consultoria em tecnologia da informação, para suporte tecnológico ao Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres (FIPE), a ser realizado no ano de 2024.

Para tanto, justifica-se que uma instituição científica tecnológica e de inovação (ICT) possui em suas atribuições a operação e atualização de *software*, com a finalidade de personalizar e implementar novos requisitos para a plataforma tecnológica de processamento de dados, *in casu*, dados do FIPE.

Antes de adentrar ao cerne dos serviços desenvolvidos por uma ICT, necessário tecermos previamente sobre o FIPE. O Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres está caminhando para sua 41ª edição; são 41 anos de muita história, cultura, preservação ambiental e evolução.

A cada edição o festival vem aprimorando seus recursos. São eles: estruturas modernas, inclusões sociais, raciais, conscientização para um consumo sustentável e, o principal, o cuidado e zelo para com o meio ambiente.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0169/2024-GP/PMC - p. 03

Insta salientar que os processos relacionados ao torneio de pesca envolvem a inscrição, entrega de *kits*, inspeção de material de pesca e a própria aferição do pescado.

Sendo assim, tanto na 39ª edição em 2022, como também, na 40ª edição em 2023, o FIPE contou com uma ferramenta inovadora e revolucionária, que contribuiu para a eficiência do torneio de pesca, qual seja: a criação do *software* (aplicativo) para acompanhamento da competição do torneio de Pesca FIPE, inovação do processo de gestão do campeonato, desenvolvimento do *Website*, criação do sistema de inscrição, gerenciamento da equipe de atendimento de inscrição do torneio de pesca e fornecimento de equipe técnica de apoio durante todo o evento (site FIPE Oficial: <https://fipe.caceres.mt.gov.br/>), assim também será na 41ª Edição, em 2024.

Não bastasse todas estas funções, o *software* concede a todos que queiram informações pormenorizadas sobre o evento a aba “dashboard” que contém todas as informações sobre o evento, inscritos, municípios e estados com número de inscrições e competidores, peixes capturados por categoria, espécie e modalidade, maior e menor peixe capturado, tempo médio de cada categoria e tamanho das espécies, tudo acessível através do link <https://fipe.caceres.mt.gov.br/dashboard/pescaria>.

São cristalinos os benefícios trazidos pelo desenvolvimento do *software*, que agora trouxe transparência ao processo da competição a toda população cacerense e turistas, ampliando e internacionalizando ainda mais o Festival.

Por essa razão, a parceria entre a Prefeitura de Cáceres e uma ICT possui como embasamento legal o artigo 20 da Lei 10.973/2004, que *Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências*, além de possuir notória capacidade técnica para operar o aplicativo e empregar suas atualizações e inovações tecnológicas com maior eficiência e economicidade ao erário.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/08B6-A05C-8F4D-25D6> e informe o código 08B6-A05C-8F4D-25D6



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0169/2024-GP/PMC - p. 04

Tendo em vista a matéria contemplar objeto de relevância pública, solicitamos a Vossa Excelência e aos demais vereadores que deliberem e aprovelem o Projeto de Lei em tela, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, após os trâmites de praxe.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/08B6-A05C-8F4D-25D6> e informe o código 08B6-A05C-8F4D-25D6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08B6-A05C-8F4D-25D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 15/02/2024 14:43:29 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/08B6-A05C-8F4D-25D6>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cáceres-MT com a Associação de Inovação Redes Inteligentes e Soluções Criativas - INOVARISC.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES**, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo inciso IV do art. 74, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cáceres autorizado a firmar Termo de Convênio com a Associação de Inovação Redes Inteligentes e Soluções Criativas - INOVARISC e a transferir recursos financeiros.

Art. 2º Os recursos repassados à Associação de Inovação Redes Inteligentes e Soluções Criativas - INOVARISC serão aplicados conforme o Termo de Convênio no ato de sua formalização.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, para o Município de Cáceres e para o Ministério Público Estadual, na forma da lei e conforme disposto no projeto acima mencionado no Termo de Convênio.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 16 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF9B-DCB3-EA49-F782

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 07/02/2024 19:04:00 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/BF9B-DCB3-EA49-F782>